



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.917, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 3º do artigo 92 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ART. 1º. Fica permitido o uso, a título precário, de área de propriedade do Município, localizada na Quadra M4 do loteamento Alto do Silvares na Avenida Yossef Ismail Mansour, inscrita no Cadastro do Município sob nº 01.04.101 do 06 ao 34, à empresa STAR PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.064.506/0001-67, com sede em Birigui, sito à Rua Wagih Rahal, nº 727, Centro, para realização de SHOW MUSICAL SERTANEJO.

PARÁGRAFO ÚNICO. A permissão ora outorgada terá vigência de 6 (seis) meses, pelo período compreendido entre 1º de novembro de 2017 a 30 de abril de 2018, podendo ser revogada unilateralmente pela Administração, quando o interesse público o exigir, sem indenização, ou ocorrer desvirtuamento de sua finalidade, bem como ser renovado, se houver interesse das partes.

ART. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, notadamente as do Decreto 5.790, de 9 de março de 2017.

ART. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de agosto de dois mil e dezessete.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

GENILSON ANTONIO MARTINS
Secretário de Administração

GLAUCO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas